

PLANO DE TRABALHO**PLANO DE TRABALHO DOCENTE - ANO LETIVO 2021****1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

DOCENTE: Luciana Graciano	SIAPE: 1208880
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40h () 20h	
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 19/01/2018

"Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
 II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
 III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
 IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e

II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado."

2. ATIVIDADES DE ENSINO

"Art. 4º - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional."

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL (hora-relógio)	CARGA HORÁRIA SEMANAL* (hora-relógio)
Técnico em Aquicultura - Integrado (1ºAno)	Biologia I	66,67	1,67
Técnico em Aquicultura - Integrado (2ºAno)	Biologia II	66,67	1,67
Técnico em Aquicultura - Integrado (3ºAno)	Biologia III	66,67	1,67
Técnico em Meio Ambiente - Integrado (2ºAno)	Legislação e Gestão Ambiental	66,67	1,67
Técnico em Meio Ambiente - Integrado (4ºAno)	Microbiologia Ambiental	66,67	1,67
Engenharia de Aquicultura - Bacharelado	Botânica Aquática	30	0,75
Engenharia de Aquicultura - Bacharelado	Biotecnologia Aplicada à Aquicultura	45	1,12
EAD - Técnico em Meio Ambiente	Professor Mediador (**)	120	3
Atividades de Manutenção de Ensino	Conforme o Art. 5º, da Resolução 02/2009		04 horas
Atividades de Apoio ao Ensino	Conforme os incisos de I a VII do Art. 6º da Resolução 02/2009		04 horas
Adaptações exclusivas da Resolução 20 de 29 de julho de 2021	Inclua as ações previstas no Art. 35. da Resolução 20 de 29 de julho de 2021 que se fizerem necessárias com as respectivas cargas horárias: Elaboração de material didático e Organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem		1,58 horas
Atividades de Ensino – Designados por portaria de acordo com a Comunicado Interno nº 07/2021	Atividades administrativas designadas por portaria - Conforme as orientações do Guia do PTD PORTARIA Nº 160, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019: Comissão Interna Foz do Iguaçu: Observatório da convivência (PORTARIA Nº 160, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019) com validade por 36 (trinta e seis) meses (Início 18/10/2019): 2 horas semanais conforme COMUNICADO INTERNO - 2 / 2020 2020, b) do quantitativo estas devem ser computadas 50% nas Atividades de de Ensino e 50% nas atividades de Pesquisa e Extensão;		1 hora
Outras Atividades Desenvolvidas no	Tais como reuniões de pais/mães/responsáveis, reuniões de colegiados e similares		0,20

Campus				
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL				24 horas

*Dividir a somatória das cargas horárias dos componentes curriculares por 40 semanas.

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO	TÍTULO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenador(a)	FOZ20210004	JUVENTUDE E MEIO AMBIENTE	01/03/2022	15 horas
Colaborador(a)				
Atividades de Pesquisa - Designados por portaria de acordo com a Comunicado Interno nº 07/2021	Atividades Administrativas designadas por portaria - Conforme as orientações do Guia para o PTD. PORTARIA Nº 160, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019: Comissão Interna Foz do Iguaçu: Observatório da convivência (PORTARIA Nº 160, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019) com validade por 36 (trinta e seis) meses (Início 18/10/2019); 2 horas semanais conforme COMUNICADO INTERNO - 2 / 2020 2020, b) do quantitativo estas devem ser computadas 50% nas Atividades de de Ensino e 50% nas atividades de Pesquisa e Extensão;			1 hora
Outras Atividades Desenvolvidas no <i>Campus</i>	Tais como reuniões de pais/mães/responsáveis, reuniões de colegiados e similares			
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL				16 horas

4. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2	24
ATIVIDADE 3	16
TOTAL	40



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GRACIANO, Servidor Docente**, em 20/10/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1431178** e o código CRC **4038654B**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.012009/2021-60

SEI nº 1431178

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | FOZ/CC/FOZ/COENS/FOZ/DIEPEX/FOZ/DG/IFPR/FOZ-CC/FOZ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil